

**DECRETO N.º 067/2015**

**DATA: 23.06.2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 1541/2014, altera PPA, LDO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1583/2015 de 23.06.2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e criada a Fonte de Recursos Livre: 000, na Lei Orçamentária nº 1541/2014 de 09.12.2014, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.365.0013.6.074	Manter as atividades do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	000	3.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	9.000,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.6.076	Manter as atividades do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	000	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo (403)	000	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

**ÓRGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**  
**UNIDADE: 0601 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2015
12.365.0013.6.074	Manter as atividades do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	Atenção a prioridade absoluta da criança e do adolescente	Pessoas	05

**ÓRGÃO: 0700 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2015
10.302.0021.6.076	Manter as atividades do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	Atenção a prioridade absoluta da criança e do adolescente	Pessoas	05


II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014  
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO  
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2015

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2015
0013	Dar atenção a prioridade absoluta da criança e do adolescente	20.000,00
0021	Dar atenção a prioridade absoluta da criança e do adolescente	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 4º** - Ficam incluídas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1536/2014 de 03.12.2014, as ações e metas discriminadas no art. 3º desta lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2015.

  
**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal.

  
**Mademir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.